

CONCLUSÃO DAS NEGOCIAÇÕES DO ACOR  
DO REGIONAL DE ABERTURA DE MERCADOS  
EM FAVOR DA BOLÍVIA

ALADI/CR/di 133  
REPRESENTAÇÃO DO MÉXICO  
19 de novembro de 1984

Montevidéu, em 7 de novembro de 1984.

No. 529/84

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, ao Comitê de Representantes para comunicar que, segundo previsto no artigo transitório do Primeiro Protocolo Adicional do Acordo Regional de abertura de mercados em favor da Bolívia (Acordo no. 1), foram concluídas as negociações entre Bolívia e México, tendo-se acordado a outorga por parte do México do item NABALALC 44.07.0.01 dormentes de madeira para vias férreas (sem creosotar), pelo qual de verá proceder-se à sua incorporação na lista de abertura de mercados dos Estados Unidos Mexicanos em favor da Bolívia, dando-se assim cumprimento aos termos do artigo primeiro da Resolução 7 (II) do Conselho de Ministros.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Arturo González Sánchez, Embaixador, Representante Permanente.

Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador  
Antonio Félix López Acosta  
Presidente do Comitê de Representantes da ALADI  
Nesta